



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4594
03 de outubro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

2º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 147/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136 da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 147/2025, cujo objeto é a Locação de Veículo Tipo Van para atender a Divisão de Transporte da Secretaria de Saúde, pela empresa **LISBOA STELMAN TRANSPORTES LTDA**, situada na Av. do Contorno 94 – Triângulo – Três Rios – RJ – 25820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.449.927/0001-41, processo 4101/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.1395 33390.39.00.00.00	1600

Paty do Alferes, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

2º ATO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 136/2025

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no Art. 136, IV da Lei 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato nº 136/2025, cujo objeto é a o Fornecimento de Quentinhas para atender o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Residência Terapêutica (RT) e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de urgência), pela empresa **ALFERENSE RESTAURANTE LTDA**, processo 4872/2025, Fundo Municipal de Saúde, para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.01.10.302.0011.2830 33390.30.00.00.00	1501

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2025, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado do Programa de Residência Pedagógica,

CONSIDERANDO o não comparecimento de alguns candidatos convocados no prazo estabelecido, bem como as manifestações formais de desistência apresentadas por outros,

Declara **DESISTENTES**, para todos os fins, os candidatos abaixo relacionados, classificados para vaga de Residente Pedagógico – recém-formado / 40 horas:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa de Avila Vale Fernandes	1º
Laize Cristina de Freitas Silva	2º
Andressa de Freitas Baltar Oliveira	6º
Caio da Costa Cândido Rosalla	11º
Nicole Pacheco Abranches da Silva	14º
Silvia da Silva Santos	22º
Raiane Passos de Souza	24º

Paty do Alferes, 3 de outubro de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** referente ao Programa de Residência Pedagógica, homologado em 13 de agosto de 2025, no Diário Oficial do Município nº 4557, de 13 de agosto de 2025;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem entre os dias **07 a 08 de outubro de 2025**, das 09h às 17h, na sede da Secretaria, localizada na **Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes**, para a fase de habilitação documental, visando à admissão como bolsistas do Programa de Residência Pedagógica – **40 (quarenta) horas**.

O não comparecimento no prazo estipulado ou a ausência de requisitos/documentos implicará na desclassificação e a convocação do próximo candidato classificado, obedecida a ordem de classificação.

Paty do Alferes, 3 de outubro de 2025.

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Residentes Pedagógicos Recém-formados – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela da Conceição dos Santos	30º
Fernanda Dantas de Almeida Ribeiro de Oliveira	31º
Grazielle de Souza Silva	32º
Elisana Ramos Clarimundo	33º
Daiane Chagas do Nascimento	34º
Luyra Alves Gomes dos Santos	35º
Giovana dos Santos Vieira Gomes	36º

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

Decreto nº 9437 de 3 de Outubro de 2025

DECRETO Nº 9.435 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3241 DE 10 DE ABRIL DE 2025,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
1103/2024	2.583,74	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Fazenda por meio do processo nº 5042/2024.
2272/2024	345,25	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Fazenda por meio do processo nº 5829/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 210.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da receita da fonte de recurso Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até março de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO (Abril a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 0,00	R\$ 975.209,41	R\$ 975.209,41	R\$ 3.493.873,19	R\$ 4.469.082,60
Total de suplementação definido em Lei				R\$ 2.199.185,30
Valor utilizado para este Decreto				R\$ 210.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417225201020000 – COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA – Reduzido 3120	1705 – Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 210.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.436 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2024 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR (R\$)	JUSTIFICATIVA
6/2024	624,67	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do processo nº 1344/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9438 de 3 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE	3.3.9.0.39	1705	9355	R\$ 210.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 210.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2889	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO	3.3.9.0.39	1705	9269	R\$ 210.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 210.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9439 de 3 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3297 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1501	3844	R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receita da fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados - 1501; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				
1-PREVISTO	2-ARRECADADO (Até agosto de 2025)	3-SALDO POSITIVO (2-1)	4-PREVISÃO DE ARRECAÇÃO (Setembro a Dezembro de 2025)	5-EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 76.207,09	R\$ 97.792,54	R\$ 21.585,45	R\$ 48.896,24	R\$ 70.481,69

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413110111070000 – ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL – Reduzido 1010	1501 – Outros Recursos não Vinculados	R\$ 30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9440 de 3 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3298 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 103.964,19 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1400	E.I. CONSTR. PARQUINHO INFANT. PALMARES	4.4.9.0.51	1704	9356	R\$ 103.964,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 103.964,19

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1375	E.I.AQUIS. PARQUINHO P/ESPAÇO INF	4.4.9.0.52	1704	8901	R\$ 78.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.812.33.1377	E.I. CONSTR. BAR/BANHEIROS RECANTO	4.4.9.0.51	1704	8902	R\$ 25.964,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 103.964,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9441 de 3 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3299 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 727.749,28 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1372	E.I. REFORMA E MANUT. DA CICLOVIA	4.4.9.0.51	1704	8897	R\$ 727.749,28
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 727.749,28

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1370	E.I. ASFALT. RUA IGREJA NO CAETES	4.4.9.0.51	1704	8894	R\$ 103.964,14
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1373	E.I. ASFALT. RUA DO MESTRE XISTO	4.4.9.0.51	1704	8899	R\$ 103.964,19
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.812.33.1371	E.I. REF. TELHADO GINÁSIO HUGO BER	4.4.9.0.51	1704	8895	R\$ 103.964,19
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.812.33.1376	E.I.CONSTR. QUADRA DE AREIA RECAN	4.4.9.0.51	1704	8914	R\$ 250.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27.812.33.1377	E.I.CONSTR. BAR/BANHEIROS RECANTO	4.4.9.0.51	1704	8902	R\$ 165.856,76
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 727.749,28

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Decreto nº 9442 de 3 de Outubro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 253.475,46 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAESTR.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1705	9357	R\$ 240.250,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.122.2.2815	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	3.3.9.0.39	1751	9358	R\$ 13.225,46
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 253.475,46

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP. E DEST.FINAL RESID	3.3.9.0.39	1705	9210	R\$ 240.250,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2248	MANUT.E CONS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLI	3.3.9.0.39	1751	4287	R\$ 13.225,46
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 253.475,46

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 3 de Outubro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 061/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CURSO ONLINE PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA DE 14 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E 03 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 06/10/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 08/10/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 09/10/2025

às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário das 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE ADIAMENTO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 047/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS E NÃO REMANUFATURADOS PARA VEÍCULOS LEVES, VEÍCULO PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE DIVERSAS MARCAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA TRAZ VALOR E/OU TABELA DO FABRICANTE E/OU PESQUISA DE MERCADO.

Informações pelo telefone: (24) 2485-5555 ramal 1020, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 060/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026, PREENCHIMENTO DO DRAA PLANO PREVIDENCIÁRIO E RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL, EMISSÃO DE RELATÓRIO DO TESTE DE ADERÊNCIA DAS TÁBUAS BIOMÉTRICAS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 06/10/2025 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 08/10/2025 às 18hs

Data e hora de julgamento das propostas apresentadas: 09/10/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 às 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 03 de outubro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



O Município de Paty do Alferes, através da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do 2º Apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato 136/2025, publicado no DO nº 4591 de 30 de setembro de 2025.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

